

PROJETO DE LEI Nº 050 DE 12 DE MAIO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Associazione Italiani Di Cuore de Arvorezinha dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro a Associazione Italiani Di Cuore de Arvorezinha, inscrita no CNPJ sob o nº 07.539.821/0001-40, para realização da Semana Italiana de Arvorezinha, a ser realizada nos dias 14 a 20 de maio de 2017.

Art. 2º - Para a realização do evento indicado no art. 1º, o Município fica autorizado a repassar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fins de custeio das despesas com o evento, tais como: aluguel do espaço e produção de material para a gincana.

Art. 3º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

	01 – Poder Legislativo	
	01.01- Câmara de Vereadores	
	0103102032.001000 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
2466	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.500,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 12 dias do mês de maio de 2017.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MINUTA DE CONVÊNIO

Os partícipes abaixo qualificados resolvem firmar o presente Convênio, doravante denominado **CONVÊNIO**, nas seguintes cláusulas e condições:

I – PARTÍCIPES

PRIMEIRA CONVENIENTE: Município de Arvorezinha - RS, com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 em Arvorezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.750/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rogério Felini Fachinetto, residente e domiciliado na Rua Carlos Scheffer, nº 558 – Centro - Arvorezinha - RS, inscrito no CPF sob o nº 486.850.890/34 e RG sob nº 1075141687, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

SEGUNDA CONVENIENTE: Associazione Italiani Di Cuore de Arvorezinha, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 392 em Arvorezinha- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.821/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Neuro Coradi, portador da RG sob o nº 7058986774 e CPF sob o nº 684.912.120/00, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto auxiliar financeiramente a Associazione Italiani Di Cuore de Arvorezinha, na realização da “Semana Italiana de Arvorezinha” que acontecerá de 14 a 20 de maio de 2017, onde serão desenvolvidas ações voltadas a cultura italiana com atividades sociais, artísticas e educacionais que se referem a propagação dos costumes italianos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

O Convênio determina ao MUNICÍPIO a sua parcela de colaboração na realização do evento previsto na cláusula primeira, mediante repasse de recursos financeiros para administração da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALORES

Para o cumprimento do termo ora firmado, O MUNICÍPIO repassará a ASSOCIAÇÃO o valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA: DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas acerca da aplicação do recurso repassado, deverá a ASSOCIAÇÃO fazê-lo, em 30 (trinta) dias após o recebimento do mesmo.

A falta da prestação de conta pela ASSOCIAÇÃO no prazo estipulado, implicará na devolução do valor repassado pelo município, atualizado monetariamente por índice oficial de correção.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONTRAPARTIDA

Fica a ASSOCIAÇÃO comprometida realizar a Semana Italiana nos termos pactuados, zelando pela qualidade e pelo bom nome do Município, co-promotor do evento.

CLÁUSULA SEXTA: DA COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A Coordenação das ações conjuntas para a viabilização do evento ficarão a cargo da ASSOCIAÇÃO, sendo responsabilidade da mesma a ocorrência de quaisquer imprevistos ou irregularidades na execução do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, por ato unilateral dos convenientes ou por descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes e reconhecidas pelas testemunhas presenciais.

Arvorezinha, 12 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

ASSOCIAZIONE ITALIANI DI CUORE

NEURO CORADI

Presidente

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 050/2017

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Associazione Italiani Di Cuore de Arvorezinha dá outras providências.

Como vem sendo realizado todo ano, o convenio entre o município e a Associazione Italiani Di Cuore de Arvorezinha tem como objetivo preservar, valorizar e resgatar a cultura italiana em nosso Município, para tanto necessita de auxílio financeiro para a realização das atividades programadas.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

